SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA









Material de apoio para entrevistas (20/08/2024)

Pardal Móvel

Qualquer pessoa pode apresentar uma denúncia pelo aplicativo Pardal. Para tanto, deverá baixar e instalar o aplicativo no seu celular ou *tablet* (Android ou IOS).

Não é mais possível realizar denúncias anônimas. A pessoa necessariamente deverá autenticar sua entrada no aplicativo por conta do **e-Título** ou do serviço **Gov.br**.





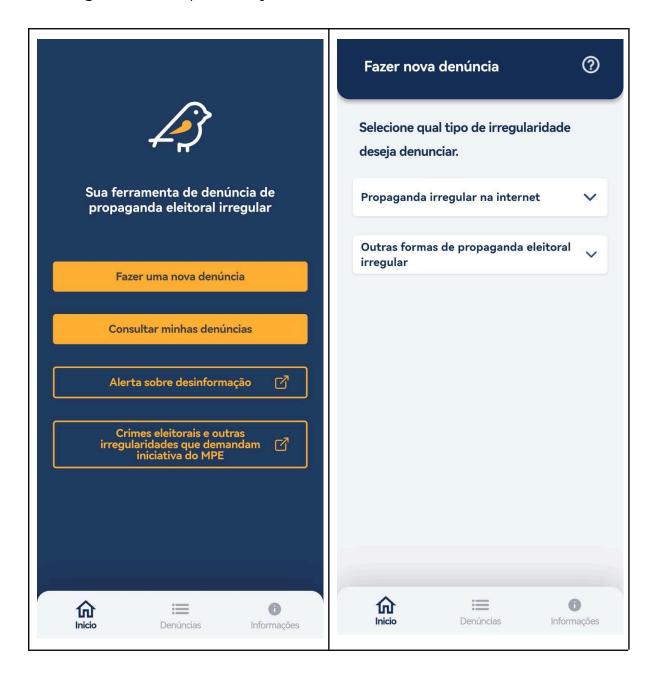








Ao entrar no aplicativo, a usuária ou o usuário deve selecionar o tipo de irregularidade que deseja denunciar.



O aplicativo trará as opções de irregularidades, descrevendo o que pode e o que não pode antes de a denúncia ser efetivada.





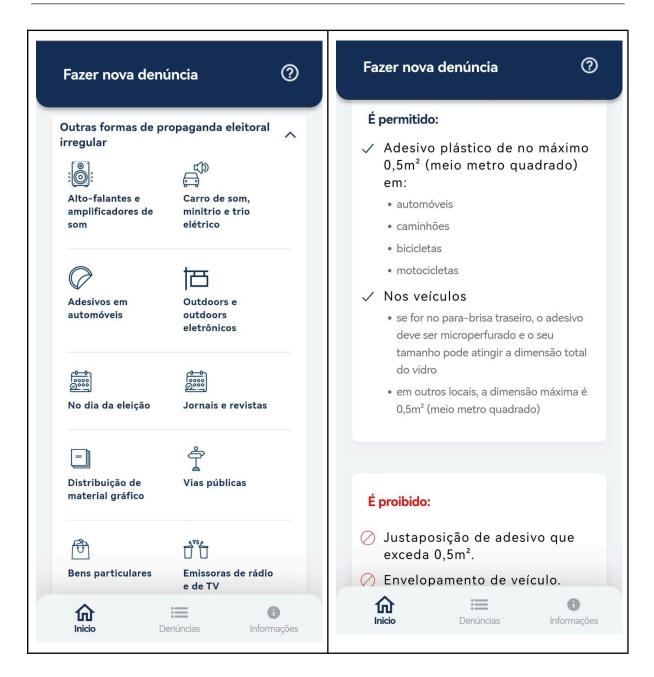
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA











Prosseguindo, a pessoa deverá incluir os dados da denúncia, informando onde, quem, como e apresentando provas da irregularidade, com imagens, sons, links ou outros meios para que a Justiça Eleitoral verifique a irregularidade.





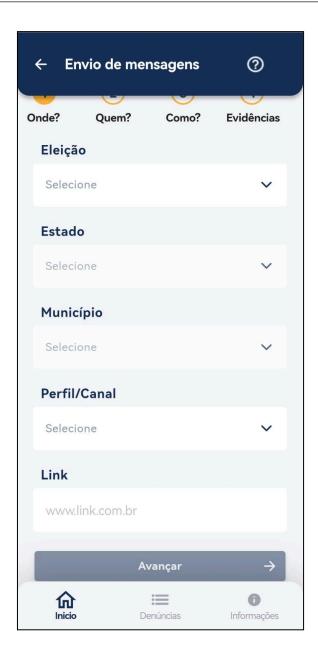
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA











Se for caso de atuação imediata da Justiça Eleitoral, a juíza ou juiz determinará imediatamente que cesse a irregularidade.

Se depender da atuação do Ministério Público, o cartório eleitoral fará o encaminhamento.

aplicativo 0 ainda apresenta as opções de alerta desinformação, encaminhando para a página do SIADE e direciona para formulário do ministério público, quando não for o caso de atuação direta da Justiça Eleitoral.





SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA









Ao finalizar a denúncia, o aplicativo irá gerar um número de protocolo, que possibilitará à pessoa acompanhar o andamento pelo próprio aplicativo ou pela página do Pardal na internet.

Pelo site do TSE é possível também acompanhar as estatísticas de denúncias recebidas pela Justiça Eleitoral.

Resumo

- O aplicativo Pardal está disponível para plataformas Android e IOS. Não existe versão web para apresentar denúncias;
- Serve para fazer denúncias sobre propagandas eleitorais irregulares;
- A pessoa que for realizar a denúncia deverá necessariamente acessar o aplicativo por uma conta do e-Título ou serviços Gov.br. Não é possível denúncia anônima;
- Na nova versão do aplicativo, é apresentada a opção e há uma explicação sobre como se configura a irregularidade;
- Opções:
- Propaganda irregular na internet
 - > envio de mensagens;
 - > disparo em massa e telemarketing;
 - > propaganda paga na internet.
- Outras formas de propaganda eleitoral irregular
 - > alto-falantes e amplificadores de som;
 - > carro de som, minitrio ou trio elétrico;
 - > adesivos em automóveis;
 - > outdoors ou outdoors eletrônicos;
 - > no dia da eleição;
 - > jornais e revistas;





SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA









- > distribuição de material gráfico;
- > vias públicas;
- > bens particulares;
- > emissoras de rádio e TV;
- > comícios/showmícios e aparelhagem de som fixa;
- > candidatos e candidatas que sejam artistas (cantores, atores, apresentadores;
- > omissão de informações obrigatórias;
- > bens públicos;
- > confecção, utilização ou distribuição de brinde;
- > outras irregularidades.



